



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 - PMPA.

PAE nº 2024/563842

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | Polícia Militar do Pará (UASG: 925809) por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº 05.054.994/0001-42.

CONTRATADO

SOLLID COMERCIO LTDA.

CNPJ: 11.489.912/0001-95, Inscrição Estadual: 15.295.062-1; Inscrição Municipal: 185.028-2

OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais, para o Laboratório de Análise e Diagnose (LAD) da Polícia Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual ADERE a este documento para todos os fins.

ENTREGA

Forma

O bem deve ser entregue em **2** parcelas, sendo a 1ª em até **30** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 30 dias de antecedência.

Prazo

30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.

Local

Os bens deverão ser entregues no Laboratório de Análises e Diagnoses da PMPA, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, localizado AV. Cesário Alvim, Nº. 691, esquina com a bom jardim – Cidade Velha – CEP 66023-170 – Belém /PA. Fone (91) 98584-2974.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



VALOR

TOTAL

R\$ 21.300,88 (vinte e um mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos).

REAJUSTE

Índice

IPCA

INPC

INCC

Período

A cada **12 meses**, a contar de 03/02/2025 (data do Orçamento Estimado)

PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária.

Prazo

Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais e certidões de regularidade devem ser anexadas para aceitação e atesto pelo Fiscal do Contrato, seguido pela confecção do Termo de Recebimento do Material.

FISCALIZAÇÃO



O fiscal do contrato é o servidor MAJ QOSPM FARM **GEORGE LEANDRO FERREIRA LIMA** RG/PMPA: 39720, CPF nº 02350123430, matrícula nº 541899212, lotado no LAD.

VIGÊNCIA

Prazo

12 meses.

Início

A contar da data de publicação no PNPC.

Fim

Após a data de publicação no PNPC.



Ricardo Neves de Almeida
541899212



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1 - PARTES

Este contrato tem como PARTES:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, N° 8401 CEP:

CONTRATANTE 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, Comandante-Geral, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA.

SOLLID COMERCIO LTDA.

CNPJ: 11.489.912/0001-95, Inscrição Estadual: 15.295.062-1; Inscrição Municipal:

CONTRATADO 185.028-2; Endereço: Passagem Saldanha Marinho n° 98; Campina; Belém PA CEP: 66015-360; e-mail: vivian@sollid.com.br; Representante Legal: **Vivian Regia Nascimento Malheiros**, CPF.169.423.882-20 e RG. 2135056.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 06/2025** constante no PAE nº 2024/563842 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais, para o Laboratório de Análise e Diagnose (LAD) da Polícia Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
11	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM C/1000	CRAL- PLAST	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
15	LAB RAP HIV TRILINE 1/2 REF. 721-20 Ref.721 Apresentação 721-20: Placa de reação – 20 un	LABTEST	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS

	Tampão – 1 x 3,0 mL 20 determinações Finalidade-Sistema para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-HIV-1 e anti-HIV-2 em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Aplicação manual Metodologia Imunocromatografia KIT LAB-TEST 1 R\$ 70,00 R\$ 70,00 REG. M/S. 10009010365 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES				
16	LAB RAPID HBSAG 716C-20 Ref.716 Apresentação 716C-20: Placa de reação – 20 un Tampão – 1 x 3,0 mL 20 determinações FinalidadeSistema para detecção qualitativa, rápida, do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Aplicação manual Metodologia Imunocromatografia KIT LABTEST REG. M/S. 10009010363 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LABTEST	01	R\$ 69,00	R\$ 69,00
17	Lab Rapid HCV Ref.: 717 Ref.717 Apresentação 717C-20: Placa de reação – 20 un Tampão – 1 x 3,0 mL 20 determinações FinalidadeSistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos específicos contra o vírus da Hepatite C (anti-HCV) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Aplicação manual MetodologiaImunocromatografia REG. M/S. 10009010359 PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: LABTEST	LABTEST	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
19	LATEX AEO - REF 157-1/2.5 (CONTROLES) Apresentação 157-1/2,5: látex + controles 62 determinações FinalidadeDeterminação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisi-na O (AEO) em amostras de soro. Aplicação manual. MetodologiaAglutinação do látex. REG. M/S. 10009010342 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
21	Látex FR-C Ref.158 Apresentação 158-1/2,5 látex + controles 50 determinações FinalidadeDe-terminação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. MetodologiaAglutinação do látex REG. M/S. 10009010345 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LABTEST	02	R\$ 75,88	R\$ 151,76
22	VDRL / Sífilis (com controle) Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da 250 REG. M/S. 10310030078 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	WAMA	04	R\$ 67,00	R\$ 268,00
26	Soro Anti - A.Finalidade Soro para classificação do tipo sanguíneo A no sistema ABO. Metodologia Aglutinação. Apresentação 1x10mL REG. M/S. 10159820204 PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: EBRAM VALIDADE: 12 MESES	EBRAM	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
27	Soro Anti – B.Finalidade Soro para classificação do tipo sanguíneo B no sistema ABO. Metodologia Aglutinação. Apresentação	EBRAM	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
29	Soro Anti D - Monoclonal IgG + IgM (Blended) Finalidade Soro para fenotipagem eritrocitária para o	EBRAM	03	R\$ 49,00	R\$ 147,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



	antígeno D e D fraco. Metodologia Aglutinação. Apresentação 1X10mL REG. M/S. 10159820203 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES				
30	SORO ANTI HUMANO POLIES (SORO COOMBS) Finalidade Soro Antiglobulina humana (AGH) para pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) , teste da antiglobulina direta (TAD) e provas de compatibilidade. Metodologia Aglutinação. Apresentação 1 x 10mL REG. M/S. PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	ÉBRAM	02	R\$ 39,76	R\$ 79,52
31	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN REG. M/S. 10287910054 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	NEWPROV	01	R\$ 92,00	R\$ 92,00
32	MIF MODIFICADO Líquido conservador de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos REG. M/S. 10287910057 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	NEWPROV	02	R\$ 53,68	R\$ 107,36
33	INSTANT PROV Contagem diferencial rápida em hematologia NOME TÉCNICO CORANTE RÁPIDO EM HEMATOLOGIA REG. M/S. 10287910055 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	NEWPROV	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
36	Albumina Ref.19 Apresentação 19-1/250 mL: R1 - 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia-Colorimétrico (Verde de Bromocresol). REG. M/S. 10009010025 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
37	Amilase CNPG Liquiform Ref.142 Apresentação 142-2/30: R1 - 2 x 30 mL Finalidade Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática. MetodologiaSubstrato 2-cloro-p-nitrofenil-alfa-D-maltotriossídeo (CNPG3). REG. M/S. 10009010053 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	03	R\$ 108,00	R\$ 324,00
38	Uréia UV Liquiform Ref.104 Apresentação 104-4/50: R1 - 4 x 40 mL R2 - 4 x 10 mL Padrão Incluído Padrão Incluído Finalidade Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. MetodologiaEnzimático UV.REG. M/S. 10009010020 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	04	R\$ 158,71	R\$ 634,84
39	Triglicérides Liquiform Ref.87 Apresentação 87-5/100: R1- 5 x 100 mL Padrão incluído Finalidade Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de soro e plasma (EDTA). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodo-	LABTEST	05	R\$ 228,80	R\$ 1.144,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



	dologiaColorimétrica (Reação de Trinder). REG. M/S. 10009010070 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES				
40	Proteínas Totais Ref.99 Apresentação 99-1/250: R1 - 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. MetodologiaColorimétrica (Biureto). REG. M/S. 10009010080 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
41	Glicose PAP Liquiform Ref.84 Apresentação 84-2/250: R1 - 2 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial por método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. MetodologiaGOD-Trinder REG. M/S. 10009010003 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	05	R\$ 114,00	R\$ 570,00
42	Colesterol Liquiform Ref.76 Apresentação 76-5/100: R1 - 5 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia Colorimétrico (Enzimático de Trinder). REG. M/S. 10009010068 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	05	R\$ 167,98	R\$ 839,90
43	HDL Ref.145 Apresentação 145-1/80: R1 - 1 x 60 mL R2 - 1 x 20 mL Calibrador Incluído Finalidade Sistema para determinação quantitativa e direta da lipoproteína de alta densidade (HDL) em amostras de soro e plasma (heparina e EDTA). Aplicação automática. Metodologia Surfactante Seletivo. REG. M/S. 10009010325 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	08	R\$ 628,00	R\$ 5.024,00
44	ALT/GPT Liquiform Ref.108 Apresentação 108-2/100: R1 - 2 x 80 mL R2 - 2 x 20 mL R3 - 1 x 2,2 mL Finalidade Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação semi-automática e automática. MetodologiaCinética UV-IFCC. REG. M/S. 10009010029 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	5	R\$ 94,04	R\$ 470,20
45	AST/GOT Liquiform Ref.109 Apresentação 109-2/100: R1 - 2 x 80 mL R2 - 2 x 20 mL R3 - 1 x 2,2 mL Finalidade Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. MetodologiaCinética UV-IFCC. REG. M/S. 10009010018 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	5	R\$ 96,17	R\$ 480,85



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS

46	Lipase Liquiform Ref.107 Apresentação 107-3/16: R1 - 3 x 10 mL R2 - 3 x 6 mL Finalidade Sistema bi- reagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplica- ção semi-automática e automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador protéico da linha Ca- libra Labtest. MetodologiaEnzimática colorimétrica. REG. M/S. 10009010138 PROCEDÊNCIA: NACIO- NAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	2	R\$ 489,97	R\$ 979,94
47	Magnésio Ref.50 Apresentação 50-1/200: R1 - 1 x 100 mL R2 - 1 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade Sistema para a determinação do Magné- sio em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de ponto fi- nal. Aplicação manual, semi-automática e automáti- ca. REG. M/S. 10009010012 PROCEDÊNCIA: NA- CIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
48	LDH Liquiform Ref.86 Apresentação 86-2/30: R1 - 2 x 24 mL R2 - 2 x 6 mL Finalidade Sistema para a determinação em modo cinético da Desidro- genase Láctica (LDH) em amostra de soro ou plas- ma. Aplicação semi-automática e automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador protéico da linha Calibra Labtest. MetodologiaUV - Método Piruvato-Lactato. REG. M/S. 10009010056 PRO- CEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
49	Creatinina K Ref.96 Apresentação 96-300: R1 - 1 x 240 mL R2 - 1 x 60 mL Padrão Incluído R4 - 1 x 5 mL Finalidade Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma e urina por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodolo- giaColorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé). REG. M/ S. 10009010143 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VA- LIDADE: 12 MESES	LABTEST	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
50	CK-MB Liquiform Ref.118 Apresentação118-2/30: R1 - 2 x 24 mL R2 - 2 x 6 mL Calibrador incluído Fi- nalidade Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodolo- giaUV - Imuoinibição-IFCC. REG. M/S. 10009010069 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALI- DADE: 12 MESES	LABTEST	1	R\$ 401,42	R\$ 401,42
51	CK-NAC Liquiform Ref.117 Apresentação 117-2/30: R1 - 2 x 24 mL R2 - 2 x 6 mL Calibrador incluído Finalidade Sistema para a deter- minação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. MetodologiaUV - IFCC. REG. M/S. 10009010019 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
52	Bili-TOTAL /DIRETA REG. M/S. 10009010087 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



53	Ácido Úrico Liquiform Ref.140 Apresentação 140-1/250: R1 - 1 x 200 mL R2 - 1 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos sinovial. Aplicação manual, semi-automática e automática. MetodologiaColorimétrico (Enzimático Trinder). REG. M/S. 10009010071 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
54	Fosfatase Alcalina Liquiform Ref.79 Apresentação 79-4/30: R1 - 4 x 24 mL R2 - 4 x 6 mL Finalidade Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. Aplicação semi-automática e automática. MetodologiaColorimétrica (Bowers e Mc Comb modificado). REG. M/S. 10009010050 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
55	Gama GT Liquiform Ref.105 Apresentação 105-2/50: R1 - 2 x 40 mL R2 - 2 x 10 mL Padrão incluído Finalidade Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia Szasz modificado.REG. M/S. 10009010004 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	3	R\$ 129,03	R\$ 387,09
56	Calibra H Ref.80 Apresentação 80-1/3: 1 x 3 ml 80-6/3: 6 x 3 ml Finalidade Multicalibrador liofilizado, em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica.REG. M/S. 10009010168 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
57	Qualitrol 1H Ref.71 Apresentação 71-1/5: 1 x 5 mL 71-6/5: 6 x 5 mL Finalidade Qualitrol 1 H é uma preparação em matriz protéica humana liofilizada. É adequado para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica. REG. M/S. 10009010172 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
58	Qualitrol 2H Ref.72 Apresentação 72-1/5: 1 x 5 mL 72-6/5: 6 x 5 mL Finalidade Qualitrol 2 H é uma preparação em matriz protéica humana liofilizada. É adequado para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica.REG. M/S. 10009010172 PROCEDÊNCIA: VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
59	Potássio Enzimático Ref.152 Apresentação 152-1/33: R1 - 1 x 25 mL R2 - 1 x 8 mL CAL 1 - 1 x 3 mL CAL 2 - 1 x 3 mL Finalidade Sistema para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. MetodologiaEnzimática. REG. M/S. 10009010338 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



60	Sódio Enzimático SD Ref.124 Apresentação 124-1/30: R1 - 1 x 20 mL R2 - 1 x 10 mL CAL 1 - 1 x 2 mL CAL 2 - 1 x 2 mL Finalidade Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. Metodologia Enzimática REG. M/S. 10009010230 PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE: 12 MESES	LABTEST	5	R\$ 337,40	R\$ 1.687,00
TOTAL					R\$ 21.300,88

CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 -PREÇO

O valor global do contrato é **R\$ 21.300,88 (vinte e um mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;
Fonte 01500000001 (Recursos Ordinários)
Programa de Trabalho 1510 - Segurança Pública e Defesa Social;
Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo;
Plano Interno 1030008277C;

CLÁUSULA 7 - REAJUSTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **03/02/2025**, data do Orçamento Estimado, conforme estabelece o §7º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independará de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade do CONTRATADO, cujos dados são:

Banco BANCO DO BRASIL

Agência 1686-1

Conta 40.560-4

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração

Penalidade

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

Advertência*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato.

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

a. **0,5%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

b. **0,5%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado.

Compensatória

10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



tificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de adminis-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



tração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 AS PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor MAJ QOSPM FARM **GEORGE LEANDRO FERREIRA LIMA** RG/PMPA: 39720, CPF nº 02350123430, MATRÍCULA Nº 541899212, LOTADO NO LAD., CONFORME ATO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a partir da data de publicação no PNCP.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém(PA), 30 de outubro de 2025

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL
QOPM RG 24.932

Comandante-Geral da PMPA

Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM RG 24932
Comandante Geral da PMPA

Jose Manoel C. Cruz
NOME DA TESTEMUNHA

RG:

CPF: 058.490.402-14

Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLLID COMERCIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SOLLID COMERCIO LTDA.

Vivian Regia Nascimento Malheiros,

CPF.169.423.882-20

Contratado

Terêncio B. Siqueira
NOME DA TESTEMUNHA

RG: 42975 PMPA

CPF: 635.005.852-70

Testemunha

PORTARIA Nº 1373/2025-SAGA Belém, 30 de outubro de 2025
CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3566888 e o Ofício nº 2025/194 NT-SEGUP, de 30.10.2025.
CONSIDERANDO: A Portaria nº 1268/2025-SAGA, de 21.10.2025, publicada no DOE nº 36.409 de 23.10.2025, que concedeu 15 (quinze) dias restante do período de gozo de férias ao servidor MARCELO HENRIQUE PANTOJA SOUSA, Gerente de Desenvolvimento de Sistema, MF 5956351/1, 2024/2025, no período de 05.01 a 19.01.2026.
R E S O L V E:
I - Retificar o período de 15 (quinze) dias restante do gozo de férias do servidor MARCELO HENRIQUE PANTOJA SOUSA, Gerente de Desenvolvimento de Sistema, MF 5956351/1, 2024/2025, de 05.01 a 19.01.2026, para o período de 08.01 a 22.01.2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP
Protocolo: 1262153



PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 152/2025 – CCC: NO-MEAR o TEN CEL QOPM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA em substituição ao TEN CEL QOPM RG 33486 WELLINGTON ALVES NOLASCO, como fiscal do contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 111/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL – LTDA.; MANTER o 2º TEN QOPM RG 44443 ODIRSON MICHEL TAVARES DA SILVA, como fiscal substituto; Belém/PA, 30 de outubro de 2025; WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM RG 27252 DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO.
Protocolo: 1262098

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 153/2025 – CCC: NO-MEAR o TEN CEL QOPM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA em substituição ao TEN CEL QOPM RG 33486 WELLINGTON ALVES NOLASCO, como fiscal do contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 013/2020-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CLARO S.A – LTDA.; MANTER o 2º TEN QOPM RG 44443 ODIRSON MICHEL TAVARES DA SILVA, como fiscal substituto; Belém/PA, 30 de outubro de 2025; WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM RG 27252 DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO.
Protocolo: 1262118

ERRATA

Errata da Portaria Nº0634/25/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 36.390 do dia 07/10/2025 Onde Se Lê:R\$ 1.000,00 **Leia-Se;** R\$ 800,00. Ordenador: SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, CEL.QOPM.
Errata da Portaria Nº 0465/25/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 36.322 do dia 08/08/2025 ; Onde Se Lê: Suprido CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM; **Leia-Se:** Suprido CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO; Ordenador: SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, CEL.QOPM.
Errata da Portaria Nº0541/25/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 36.368 do dia 18/09/2025 Onde Se Lê:Valor:R\$1.000,00;/;/.
Leia-Se; valor: R\$800,00. Ordenador: SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, CEL.QOPM.
Errata da Portaria Nº 0580/25/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 36.409 do dia 23/10/2025; Onde Lê-Se: 14º DPCDH; **Leia-Se;**DPCDH. Ordenador: SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, CEL.QOPM
Errata da Portaria Nº0627/25/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 36.390 do dia 07/10/2025 Onde Se Lê:R\$ 500,00 **Leia-Se;** R\$ 1.000,00. Ordenador: SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, CEL. QOPM.
Protocolo: 1261798

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 – PMPA; OBJETO: É a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais, para o Laboratório de Análise e Diagnose (LAD) da Polícia Militar do Pará; O valor total do contrato: R\$ 21.300,88 (vinte e um mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos); Data da Assinatura: 30/10/2025; vigência: 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc); A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: -Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;- Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; - Elemento de despesa: 33.90.30 - Segurança Pública e Defesa Social; PI: 1030008277C; - Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: SOLLID COMERCIO LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 11.489.912/0001-95; ORDENADOR: SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.
Protocolo: 1261934

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 093/2025-PMPA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de Clínica Odontológica para informatização de prontuários e agendamento para a Odontoclínica (ODC) da PMPA, o presente contrato é oriundo do pregão eletrônico nº27/2025/PMPA-DL; Valor Global: R\$ 3.052,80 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Data da assinatura: 30/06/2024; Vigência: o contrato terá vigência de 12 meses,A contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Fonte: 01500000001; Programa de Trabalho: 1510- Segurança Pública e Defesa Social;; Elemento de Despesa: 33.90.39; Plano Interno: 1030008277C; Empresa: VBC INFORMATICA LTDA; CNPJ: 39.807.908/0001-47; ORDENADOR: SERGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.
Protocolo: 1261869

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 0683/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido LUAN MAIA AMARAL, TEN, MF: 6402784/1, do efetivo do (a) CFAP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 –MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.
Protocolo: 1261800

DIÁRIA

PORTARIA Nº6-055/25/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. COP 30); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 22/11/2025; Quantidade de diárias: 21 diárias de alimentação e 20 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Alex Sandro Cruz Souza; MF: 5767075/1 ; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$6.021.67. SGT PM Divino Taveira Oliveira; MF: 5748364/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$6.021.67. SGT PM Itapuan Ribeiro De Almeida; MF: 54193501/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$6.021.67. CB PM Agilmar Do Nascimento Dias; MF: 4219650/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. SD PM Jefferson Da Silva Oliveira; MF: 3542347/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. SD PM Antonio Marcos De Souza Silva; MF: 3542415/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. SD PM Angelus De Souza Ribeiro; MF: 3542196/ 1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. SD PM Bruno Dias Oliveira; MF: 3542237/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. SD PM Pedro Henrique Moraes Dos Santos; MF: 3542198/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. SD PM Flavio Curcino Da Silva; MF: 3542234/ 1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. SD PM Dhyekson De Oliveira Araujo; MF: 3541523/1; Lotação: 34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor:R\$5.402.16. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6-056/25/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. COP 30); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Jacundá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 22/11/2025; Quantidade de diárias: 21 diárias de alimentação e 20 diárias de pousada; Servidores: CB PM Jonatha Bruno Coelho Barbosa; MF: 42205191; Lotação: 50ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6-057/25/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. COP 30); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 22/11/2025; Quantidade de diárias: 20 diárias de alimentação e 19 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Sebastião Edilson De Souza; MF: 57286061; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$5.727.93. SGT PM Raurimar De Oliveira Pereira; MF: 57232923-1; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$5.138.64. SGT PM Frank Valladoid Costa De Jesus; MF: 57222155; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$5.727.93. SGT PM Jorhar Dvan E Silva Reis; MF: 57221739/1; Lotação:42ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor:R\$5.727,93. SGT PM Elielson Monteiro Miranda; MF: 57199619/1; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$5.727.93. CB PM Lucio Mauro Carvalho De Melo Junior; MF: 64012641; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.138.64. CB PM Wallan Barbosa Oliveira; MF: 4219785/1; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.138.64. CB PM Marcelo George Silva De Souza; MF: 42198011; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.138.64. SD PM Lion Matheus Cardoso Dos Reis; MF: 3542012-1; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.138.64. SD PM Pablo Henrique Dias De Brito; MF: 3541975/1; Lotação: 42ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.138.64.ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6-058/25/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. COP 30); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tailândia-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 22/11/2025; Quantidade de diárias: 21 diárias de alimentação e 20 diárias de pousada; Servidores: CB PM Mizael Silva Damasceno; MF: 64013001; Lotação: 45ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$5.402.16. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 088/2025

Última atualização 03/11/2025

Local: Belém/PA **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Unidade executora: 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024/563842

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Data de assinatura:** 30/10/2025 **Vigência:** de 03/11/2025 a 02/11/2026

Id contrato PNCP: 05054994000142-2-000116/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [05054994000142-1-000009/2025](#)

Objeto:

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais, para o Laboratório de Análise e Diagnose (LAD) da Polícia Militar do Pará.

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.300,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.489.912/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOLLID COMERCIO LTDA

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
CONTRATOADMINISTRATIVON.0882025SOLLIDatualizado.pdf		03/11/2025 - 15:02:18	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

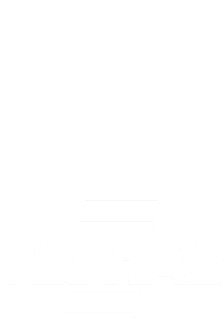
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.